



29411524

08550.000236/2023-26



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria de Acesso à Justiça

**PLANO DE TRABALHO****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SAJU/MJSP Nº 07/2023 (26275542)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Número do CPF:	XXX.246.728-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
<b>1.2. UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Nome da autoridade competente:	ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Número do CPF:	XXX.401.427-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Faculdade Nacional de Direito da UFRJ
<b>2.2. UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 153115 - UFRJ
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 153115 - UFRJ

**3. OBJETO**

Execução do projeto de extensão, "Formação de Agentes Comunitárias de Acesso à Justiça para implementação do programa Defensoria Pública em Ação nos Territórios", que visará a ampliação do acesso à Justiça às pessoas hipervulneráveis através do fortalecimento dos trabalhos já realizados por lideranças locais femininas de articulação de atendimentos por acesso à direitos juntamente com ampliação de capilarização dos trabalhos realizados pelo Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular Luiza Mahin. O projeto atenderá favelas, quilombos e assentamentos rurais da região metropolitana do Rio de Janeiro e interior.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

Meta: ampliação do programa Defensoria Pública em Ação nos Territórios, através do projeto de extensão "Defensoras Populares: formação para a implementação do programa Defensoria Pública em Ação nos Territórios", viabilizando os aparatos necessários para melhor consolidação e estruturação do trabalho; ampliando a participação popular na construção do projeto; ampliando os serviços ofertados dentro e fora do território; desburocratizando o acesso à Defensoria Pública; capilarizando assessoria jurídica para favelas, quilombos e assentamentos rurais; e promovendo a divulgação do projeto em âmbito nacional.

Para tanto, propõe-se como ações a serem realizadas:

- a) Capacitação sobre os caminhos do acesso à Justiça para ingresso na rede de práticas de acesso à Justiça da Defensoria Pública do Rio de Janeiro denominada Programa Acesso à Justiça nos Territórios;
- b) Treinamento sobre técnicas de triagem para atendimentos individuais de baixa e média complexidade para ingresso na rede de Parceiras da Defensoria na implementação do Programa Defensoria Pública em Ação nos Territórios;
- c) Capacitação sobre a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) para promover a autonomia na produção de dados e no diagnóstico de políticas públicas por parte dos coletivos populares que defendem os direitos humanos e o serviço público;
- d) Mentorias mensais com a coordenação do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Luiza Mahin e com a Defensoria Pública, por meio da sua Coordenação de Defesa dos Direitos da Mulher, da Ouvidoria Geral Externa e da Coordenação de Programas Institucionais;
- e) Vivência de todas as etapas do Programa “Defensoria Pública em Ação nos Territórios”, com desenvolvimento prático de triagem de casos, encaminhamentos, agendamentos, atendimentos jurídicos nos territórios e informes periódicos à população local sobre o andamento de seus casos;
- f) Aprimoramento dos dados gerados pelo projeto;

Os resultados obtidos serão monitorados por meio de relatórios a serem enviados à Secretaria de Acesso à Justiça a cada 03 (três) meses com atenção especial para os seguintes indicadores, conforme detalhamento do Plano de Trabalho:

- territórios periféricos atendidos na cidade, campo e floresta;
- números de triagens, atendimentos realizados e ações judiciais distribuídas em cada uma das atividades da Defensoria em Ação nos Territórios;
- relatório de atividades e instituições engajadas nas ações das bolsistas de território;
- relatoria das mentorias, excluindo-se os dados relativos a atendimentos sigilosos e dados pessoais protegidos.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Um dos principais desafios do aperfeiçoamento do acesso à Justiça está na dificuldade de fazer as boas informações e orientações chegarem a tempo às pessoas que estão precisando, em casos concretos, bem como garantir acesso dessas pessoas aos serviços da Defensoria Pública. Muitas vezes, essas dificuldades inviabilizam o acesso à Justiça, prejudicando o exercício da cidadania de quem mais precisa. Nessas situações, a pessoa acaba chegando até a Defensoria após um tempo, muitas vezes após a perda de várias oportunidades importantes para sanar a questão. Mas o fato é que essas situações, ainda que não cheguem na Defensoria com a velocidade que deveriam, sempre chegam em lideranças e organizações locais que costumam estar ao lado da população no dia a dia. O problema é que essas organizações nem sempre têm o suporte para lidar com os casos de injustiça que chegam até elas. Por isso, este programa busca resolver o problema do distanciamento do serviço público de acesso à Justiça oferecido pela Defensoria e as demandas de acesso à Justiça vivenciadas pela população periférica hipervulnerável e com baixa escolaridade. De um lado, a questão dos casos chegarem à Defensoria de forma adequada e em tempo hábil para soluções práticas dos problemas apresentados; e do outro, criar suporte para os coletivos populares locais que recebem esses casos na sua rotina, mas que nem sempre tinham o suporte e apoio de instituições públicas para realização desses trabalhos.

Tendo isso como referência, o projeto “Defensoras Populares: formação para a implementação do programa Defensoria Pública em Ação nos Territórios” busca estruturar e fortalecer a etapa de triagem e interlocução comunitária do programa “Defensoria Pública em Ação nos Territórios”, através de um programa de bolsistas, com 10 estudantes do curso de Direito da UFRJ e 100 moradoras das comunidades periféricas. Esse fortalecimento se dará através da capacitação sobre os caminhos de acesso à Justiça; técnicas de triagem para atendimentos individuais e coletivos; aprendizagem no uso dos mecanismos da Lei de Acesso à Informação; entre outros tópicos centrais para a promoção da cidadania e do Estado Democrático de Direito, criando assim a figura da Agente Comunitária de Acesso à Justiça, que ainda não existe no Brasil. A gestão administrativa e financeira será realizada por fundação de apoio devidamente credenciada à Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Justamente para superar essas adversidades, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro, através de sua Ouvidoria Geral Externa e da Coordenação de Programas Institucionais, desenvolveu no seio do Programa Defensoria Pública em Ação nas Favelas uma metodologia de atendimento *in loco* nos territórios periféricos, em funcionamento desde 2020 e que tem atendido às demandas individuais e fornecido insumos para o trabalho da tutela coletiva. Esse trabalho só é possível graças à proximidade e parceria entre a instituição e os coletivos de atuação local, que têm contato direto com as demandas e são, em sua maioria, liderados por mulheres. Em 2023, além da atuação nas Favelas, esta mesma metodologia foi colocada à serviço de Quilombos e Assentamentos Rurais. Na adaptação da metodologia para sua aplicação nesses territórios, o Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Luiza Mahin (NAJUP), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, foi incorporado e passou a ser o responsável pela triagem dos casos rurais. A partir desta experiência, o Programa ganhou qualidade com a metodologia de assessoria jurídica popular, que possibilitou um fortalecimento ainda maior do laço entre o serviço público de acesso à justiça prestado pela Defensoria e o protagonismo das lideranças da sociedade civil organizada com atuação periférica.

Importante dizer que a metodologia de triagem *in loco*, que já é realizada pelas Parceiras e Parceiros da Defensoria Pública do Rio de Janeiro formados no programa “Acesso à Justiça nos Territórios”, é o que vem possibilitando que a instituição chegue às comunidades não somente para prestar orientações jurídicas básicas, mas sobretudo para promover atendimentos de maior complexidade com entrega de remédios jurídicos para as demandas previamente apresentadas pelas lideranças e estudadas pelos defensores designados para o atendimento territorial nas datas agendadas com os movimentos sociais locais. Essa parceria vem promovendo um atendimento desburocratizado, sem filas e com linguagem acessível.

Agora, através deste programa do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Luiza Mahin, pretendemos fortalecer ainda mais as lideranças locais e qualificar a preparação dos atendimentos a serem promovidos pelo serviço público de acesso à Justiça oferecido pela Defensoria. Por isso, mais do que simplesmente qualificar lideranças locais, formar verdadeiras Agentes Comunitárias de Acesso à Justiça é reconhecer e reforçar seus papéis como as principais referências responsáveis por orientar e promover cotidianamente a educação em direitos, dando-lhes autoridade para organizar a triagem das demandas a serem atendidas em suas comunidades.

Significa também oferecer a essas lideranças possibilidades republicanas de escoamento das demandas que chegam até elas pelas famílias que vivem em seus territórios de atuação, permitindo que não mais tenham que recorrer a políticos clientelistas, “coronéis” locais, centros sociais de credibilidade duvidosa ou a grupos de poder local que não estão circunscritos a uma cultura de consolidação do Estado Democrático de Direito. O anti republicanismo se combate com serviço público acessível. Hoje, a Defensoria Pública conta com uma rede civil de práticas de acesso à Justiça com mais de 540 pessoas, de cerca de 400 coletivos e movimentos sociais de todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro. São lideranças que fazem parte do programa “Acesso à Justiça nos Territórios”. O ingresso nesta rede se baseia em três princípios fundamentais: fazer parte de algum coletivo que atue em prol de direitos da população em um determinado território sem cobrar nenhum valor da população; defesa incondicional dos direitos humanos; e defesa incondicional do serviço público. Princípios estes que o NAJUP, também considera fundamentais para o desenvolvimento de um projeto de Assessoria Jurídica Popular efetivo.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

	Sim
X	Não

### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:	
	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	Sim
		Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	Taxa de administração - D.A.O – Despesas Administrativas e Operacionais - conforme previsto na linha "e", inciso IV, art. 2º do Decreto 10.426/2020.	

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (metas e etapas)

METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Duração em meses	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	
1	<b>Meta 1.</b> Atendimentos Jurídicos Individuais e coletivos	R\$ 945.200,00	<b>Etapa 1.1</b> Bolsa para coordenação	unidade	1	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	out/2024	dez/2025	Ri
			<b>Etapa 1.2</b> Bolsa para professores formadores (mestre)	unidade	1	12	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	out/2024	dez/2025	Bol
			<b>Etapa 1.3</b> Bolsa para professores formadores (doutorado)	unidade	1	12	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00	out/2024	dez/2025	Bol
			<b>Etapa 1.4</b> Bolsas de iniciação científica para estudantes da Faculdade Nacional de Direito que atuarão no programa Defensoria Pública em Ação nos Territórios (20h semanais)	unidade	10	12	R\$ 700,00	R\$ 84.000,00	out/2024	dez/2025	Bol
			<b>Etapa 1.5</b> Bolsas para lideranças de coletivos locais/agentes comunitárias que atuarão no programa Defensoria Pública em Ação nos Territórios c/ 15h semanais	unidade	100	11	R\$ 700,00	R\$ 770.000,00	nov/2024	dez/2025	Bol
			<b>Etapa 1.6</b> Bolsa para apoio administrativo	unidade	1	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	out/2024	dez/2025	Bo
2	<b>Meta 2.</b> Capacitação de agentes comunitárias para ingresso no Programa Acesso à Justiça nos Territórios (rede de práticas de acesso à Justiça da Defensoria Pública do Rio de Janeiro)	R\$ 297.456,00	<b>Etapa 2.1</b> Concessão de auxílio financeiro para cursistas da capacitação de agentes comunitárias	unidade	100	12	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00	dez/2024	dez/2025	c
			<b>Etapa 2.2</b> Transporte de membros do Programa Acesso à Justiça nos Territórios para apresentação de trabalhos e palestras sobre o programa, participação em audiências públicas sobre temas afetos ao programa e demais eventos que contribuam na sua divulgação.	unidade	1	12	R\$ 2.788,00	R\$ 33.456,00	dez/2024	dez/2025	F
			<b>Etapa 2.3</b> Concessão de auxílio financeiro às estudantes da UFRJ que participarão da capacitação de agentes comunitárias	unidade	10	12	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00	dez/2024	dez/2025	F
3	<b>Meta 3.</b> Divulgação do programa de agentes comunitárias	R\$ 165.200,00	<b>Etapa 3.1</b> Organização de Evento de lançamento do programa de agentes comunitárias	unidade	1	3	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	dez/2024	dez/2025	la
			<b>Etapa 3.2</b> Deslocamento de membros do Programa Acesso à Justiça nos Territórios (100 diárias por semestre)	unidade	200	12	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00	dez/2024	dez/2025	e
			<b>Etapa 3.3</b> Compra de material de consumo para gêneros alimentícios das reuniões bimestrais das agentes comunitárias de acesso à justiça abertas a parceiras/os para	unidade	6	12	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	dez/2024	dez/2025	

METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Duração em meses	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência
			planejamento das atividades (custos indiretos: água e energia)							
Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme previsto nos artigos 2º e 8º do Decreto 10.426, de 2020):										
Observação: tabela adaptada para atender o cadastro na plataforma Transferegov.br módulo Termo de Execução Descentralizada - TED (referência artigo 29 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020)										

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (repasso financeiro)	
Mês/ano	Valor
Outubro/2024	R\$ 1.548.641,60
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.548.641,60</b>

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO		
Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 1.548.641,60

12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO	
<b>12.1 PROPOSIÇÃO</b>	
assinatura eletrônica <b>ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO</b> Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro Unidade Descentralizada	
<b>12.1 APROVAÇÃO</b>	
assinatura eletrônica <b>SHEILA SANTANA DE CARVALHO</b> Secretária de Acesso à Justiça Unidade Descentralizadora	

#### ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário
Custeio	Concessão de bolsa para coordenador	não	1	R\$ 2.100,00
Custeio	Concessão de bolsa discentes de doutorado	não	1	R\$ 1.850,00
Custeio	Concessão de bolsa discentes de mestrado	não	1	R\$ 1.550,00
Custeio	Concessão de bolsa discentes de graduação	não	10	R\$ 700,00
Custeio	Concessão de bolsa para agentes comunitárias	não	100	R\$ 700,00
Custeio	Concessão de bolsa para apoio administrativo	não	1	R\$ 2.100,00
Custeio	Auxílio alimentação + auxílio transporte para 100 parceiras bolsistas das favelas e estudantes, quilombos e assentamentos do Rio de Janeiro para realização de triagens de atendimentos individuais e coletivos nos territórios	não	100	R\$ 200,00
Custeio	Auxílio alimentação + auxílio transporte para 10 estudantes/bolsistas da FND/UFRJ se deslocarem até os territórios urbanos a serem atendidos	não	10	R\$ 200,00
Custeio	Organização de Evento de lançamento do programa de agentes comunitárias	não	1	R\$ 100.000
Custeio	Custeio de diárias de pessoa civil	não	200	R\$ 320,00
Custeio	Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veículo/Condução/Manutenção/Combustível-Outras Necessidades	não	1	R\$ 2.788,00
Custeio	Compra de material de consumo para gêneros alimentícios das reuniões bimensais das agentes comunitárias de acesso à justiça abertas a parceiras/os para planejamento das atividades (custos indiretos: água e energia)	não	6	R\$ 200,00
Custeio	Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, vide arts. 2º e 8º do Decreto 10.426, de 2020)	sim	1	R\$ 140.785



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho**, Usuário Externo, em 05/12/2024, às 12:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho**, Secretário(a) de Acesso à Justiça, em 05/12/2024, às 18:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29411524** e o código CRC **45055120**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---